



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 73/2024

Processo Número: **2971/2024** | Data do Protocolo: 23/02/2024 13:19:54



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320035003900370034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Assegura, no âmbito do programa habitacional do Estado que São Paulo, espaços exclusivos e cercados destinados aos animais de estimação caninos e felinos, de acordo com o número de unidades habitacionais do respectivo empreendimento habitacional.

Art. 1º Os programas habitacionais do Estado de São Paulo deverão assegurar, dentre outras condições, a previsão de espaços exclusivos e cercados destinados aos animais de estimação caninos e felinos, levando em consideração o número de unidades habitacionais do referido empreendimento habitacional. (NR)

Artigo 2º Os espaços de que trata o artigo anterior deverão ser cercados com portões e providos de equipamentos para exercitar os animais de estimação.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Estado de São Paulo, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano - CDHU, teve a iniciativa de implementar um projeto piloto no município de Santo André pelo qual incluiu no empreendimento um espaço pet para as famílias que possuem animais de estimação, permitindo que os tutores possam levar seus animais domésticos nesses locais e soltá-los das coleiras.

O projeto tem por finalidade evitar o abandono de animais de estimação quando as famílias são contempladas com as unidades habitacionais, dando condições para a manutenção do vínculo de amor e carinho.

Carlão Pignatari - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003100350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlão Pignatari** em 23/02/2024 12:57

Checksum: **C60F5FABF948E144932424A70BE7B5219805D5B2AAB46B7B602F60433F102455**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003100350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.